CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R Nº 461/72

Aprovado em 5/4/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação de contrato de SHEILA ZAKBELLO, como Professora Assistente junto ao Departamento de Matemática na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

PROCESSO: CEE Nº 18/72
INTERESSADO: FCMB de BOTUCATU
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de SHEILA ZAMBELIO, Professora Assistente junto ao Departamento de Matemática,
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.
RELATOR: Cons. WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO:

A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLOGICAS DE BOTUCATU solicita prorrogação do contrato da Prof. Sheila Zambello de Pinho.

A CESESP examinou e instruiu o processo e opinou favoravelmente.

CONCLUSÃO:

Favorável a prorrogação do contrato da Prof. Sheila Zambello de Pinho, como assistente junto ao Departamento de Matemática, em RDIDP, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, respeitadas as últimas resoluções do CEE.

São Paulo, 31 de janeiro de 1972.
Cons. Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Remos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.
São Paulo, 01 de fevereiro de 1972.
Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente